



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.947, de 06 de janeiro de 2000.

**(Projeto de Lei nº. 5.012, de 10.12.99)
(Autor: Vereador Arnaldo Camelo)**


DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada DR. FERNANDO GENTIL, a Rua em Projeto "C", do Loteamento Monte Belo, Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06 de janeiro
de 2000.**


ARNALDO FONTAN
Prefeito em Exercício

Publicado no DOM

071 06 / 2000


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	